



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 02/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2007

**Aprova o projeto do Curso de Doutorado em Engenharia Química.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23.03.2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Engenharia Química tem como principal objetivo: aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, portadores do título de mestre, desenvolvendo a habilidade para realizar pesquisa em Engenharia Química, contribuindo para a geração de conhecimento técnico-científico;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.1728/07-10, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado em Engenharia Química**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de março de 2007.

**Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders**  
Reitor *pro tempore*

NL/mca.